



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.071/97

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cobrir despesas com a seguinte dotação Orçamentária:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - LEGISLATIVA
- 0101 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01010011.49 - Aquisição de um veículo
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - LEGISLATIVA
- 0101 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01010012.01 - Manutenção e Encargos com a Câmara de Vereadores
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 02 - Diárias..... R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o Item VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal